

# Lei nº 80

M. G. Coutinho

## Concede crédito especial

O povo do Município de Inoema, por seus representantes na Câmara, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:—

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de ~~184~~ 000,00, (quarenta e mil cruzeiros), para atender as despesas com (4) quatro professores, que lecionou no curso de Admissão durante (4) quatro meses em 1962.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inoema, 8 de janeiro de 1963

Prefeito Municipal - Geraldo F. M. da Costa

Secretária - Maria Tugânia Gontijo